SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

KEILA S. BORSATTO & CIA LTDA

CNPJ Nº 11.284.893/0001-60 / NIRE 41206622329

KEILA SANTINA BORSATTO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida aos 29 de Maio de 1981, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, 1314, Centro em Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660.000, portadora do RG nº. 7.677.159-6 / SSP-PR e do CPF nº 033.996.459-61, Única sócia componente da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de **KEILA S. BORSATTO & CIA LTDA**, com sede e foro à **Rua 28 de Novembro,121, Sala 02, Centro em Dois Vizinhos - PR, CEP 85.660.000**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.284.893/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206622329, por despacho em sessão de 03 de Novembro de 2009 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20245004912, por despacho em sessão de 12 de Julho de 2024, resolve alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data em diante o nome empresarial da empresa passa a ser **CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data em diante a sede e foro da sociedade passa a ser **Rua Angelo Felippi, 180, Lago Dourado II, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data em diante a atividade da empresa passa a ser o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade a sócia **KEILA SANTINA BORSATTO**, que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, maior, nascida aos 07 de Janeiro de 1966, residente e domiciliada à Rua Angelo Felippi, 180, Lago Dourado II, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000, portadora da CNH nº 01793491280 / DETRAN-PR e do CPF nº 452.690.509-78.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) equivalente à 20.000 (vinte mil) quotas, fica elevado para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) equivalente à 50.000 (cinquenta mil) quotas, sendo um aumento de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas, integralizados no presente ato em moeda corrente do país pela sócia ingressante **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**.

Fica alterada a Cláusula Quarta da Sexta Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

KEILA SANTINA BORSATTO 20.000 quotas – R$ 20.000,00, passando a ser: **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA** 50.000 quotas – R$ 50.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Sexta Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	**QUOTAS**	**VALOR R$**
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50.000	50.000,00
	---	---
T O T A L	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia **KEILA SANTINA BORSATTO**, que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal a Sócia Ingressante **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada;

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sócia Ingressante **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, declara conhecer a situação econômica da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada desta data em diante pela sócia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, isoladamente, com poder e atribuição de sócia administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, a Sócia resolve, por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA
CNPJ N° 11.284.893/0001-60
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, maior, nascida aos 07 de Janeiro de 1966, residente e domiciliada à Rua Angelo Felippi, 180, Lago Dourado II, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000, portadora da CNH nº 01793491280 / DETRAN-PR e do CPF nº 452.690.509-78, Única Sócia componente da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de **CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA**, com sede e foro à **Rua Angelo Felippi, 180, Lago Dourado II, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.284.893/0001-60, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206622329, por despacho em sessão de 03 de Novembro de 2009 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20245004912, por despacho em sessão de 12 de Julho de 2024, resolve consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CRUZEIRO LAGO LOURADO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e **Rua Angelo Felippi, 180, Lago Dourado II, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, CEP 85.598-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO**

PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE), COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	**QUOTAS**	**VALOR R$**
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50.000	50.000,00
T O T A L	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 06 de Novembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade cabe a Sócia **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, isoladamente, com poder e atribuição de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sócia declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do Art. 3º Caput e Parágrafos, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

Dois Vizinhos, Pr, 22 de Maio de 2026

_____ _____

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA **KEILA SANTINA BORSATTO**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03399645961	KEILA SANTINA BORSATTO
45269050978	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2026 09:56 SOB Nº 20262889900.
PROTOCOLO: 262889900 DE 01/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609911820. CNPJ DA SEDE: 11284893000160.
NIRE: 41206622329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2026.
CRUZEIRO LAGO DOURADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.